

Nº.23

ACTA Nº.23

01-06-27 ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E
UM:-----

-----Aos vinte e sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e um, nesta Vila de Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores: António Manuel Camilo Coelho, Cláudio José dos Santos Percheiro, António Manuel Viana Afonso, António Maria Viana da Costa, Manuel da Silva Cruz e José Alberto Candeias Guerreiro, o primeiro Presidente e os restantes Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião o Director de Departamento de Administração Geral, Lic. Sérgio dos Anjos Amargar.-----

-----Faltou à reunião o Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira, por se ter deslocado ao Governo Civil do Distrito de Beja para assinar um Protocolo com a CNEFF.-----

-----Pelas dez horas e, depois de verificada a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião.-----

-----FALTAS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, relevar a falta do Senhor Vereador Carlos Alberto Silva Oliveira.-----

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:- Em primeiro lugar procedeu-se à distribuição de fotocópias da acta da reunião anterior que, depois de lida e aprovada, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, por não ter estado presente, foi devidamente assinada.-----

-----Seguidamente, o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores deram conhecimento dos assuntos tratados nas várias reuniões efectuadas durante a semana, relativamente às funções que cada um desempenha.-----

-----Pelos onze horas, foi fixado um período destinado a intervenção aberta ao público, nos termos do disposto no n.º.5 do art.º. 84.º. da Lei n.º.169/99, de 18 de Setembro, tendo-se registado a intervenção dos munícipes a seguir indicados:-----

-----D. MARIA FERNANDA COIMBRA MARIA - Dizendo estar inscrita no Fundo de Desemprego e que a informaram, no Centro de Emprego que, se a Câmara dela necessitasse e o pretendesse fazer, poderia, a título excepcional ser-lhe concedido um POC, uma vez que deixou, há pouco tempo, de receber o subsídio de desemprego que lhe vinha sendo atribuído.---

-----O Senhor Presidente da Câmara encaminhou a Muniçipe para a Secção de Pessoal a fim de se ver da viabilidade de dar seguimento à sua pretensão.-----

-----SR. ANÍBAL ANTÓNIO GONÇALVES HENRIQUES - Referindo que a Companhia de Seguros Mundial Confiança apenas pretende dar-lhe, a título de ressarcimento dos danos sofridos pelo seu carro, um SEAT, a quantia de 900.000\$00 (novecentos mil escudos) e mais os salvados do carro o que é insuficiente até porque o veículo está, desde a data do acidente, na SEAT de Beja a quem tem de pagar o reboque mais as despesas de estacionamento.-----

-----O Senhor Presidente contactou a SEAT que informou que o montante em dívida (reboque e estacionamento) é de cerca de 50.000\$00 (CINQUENTA MIL ESCUDOS); de seguida solicitou ao responsável pela Companhia de Seguros que se encontrava presente que se pronunciasse ao que o mesmo informou que a indemnização a atribuir pelo perecimento de veículos não é feito de forma aleatória uma vez que existem tabelas pelas quais tem que se guiar.-----

-----No caso em apreço e porque se trata de um veículo com mais de seis anos foi concedido ao lesado o valor máximo que a tabela prevê e ainda os salvados.-----

-----O Muniçipe vai passar pela Companhia de Seguros, a fim de acertar os pormenores finais quanto ao recebimento da indemnização.-----

-----D. ANA ISABEL GUILHERME INÁCIO PANELAS - Referindo ainda nada saber

acerca do que requereu através de uma carta dirigida à Câmara Municipal em 01/03/01 em que pedia autorização para funcionar na corrente época balnear mesmo sem música, o que lhe permitiria rentabilizar o investimento feito, a obtenção de liquidez para pagamento das despesas (pessoal, energia eléctrica, água, fornecedores, etc.).-----

-----O Senhor Presidente ligou à D.R.A. que o informou que o processo ainda não fora objecto de análise. Atentas as circunstâncias o Senhor Presidente pediu, tendo em conta que o estabelecimento apenas pode funcionar no Verão, que qualquer decisão sobre o assunto lhe fosse comunicada logo que fosse tomada.-----

-----SR. HENRIQUE FRANCISCO PEREIRA que esteve na reunião do dia 23/05/2001, a falar sobre um problema que se prende com a cessão de terras ao Município feito pela sua sogra.-----

-----O Senhor Presidente informou-o que ainda nada foi esclarecido mas que, no decurso da próxima semana, irá reunir com o Município para, em conjunto e perante os mapas e acordos subscritos verem ambos o problema.-----

-----Pretende saber se já se sabe alguma coisa quanto aos trabalhos que executou no Edifício dos Paços do Concelho para a Empresa ATSA e que nunca lhe foram pagos e se, não se prevendo um final satisfatório, deve ou não constituir advogado.-----

-----O Senhor Presidente informou-o que o melhor será constituir advogado porque a Câmara Municipal nada pode pagar porque não há vínculo nenhum entre si e o Senhor Pereira e, as garantias que existiam destinavam-se a assegurar a conclusão da obra da Câmara.-----

-----Somente se sobrasse dinheiro é que seria, eventualmente, para ratear pelas entidades que tivessem executado trabalhos para a obra, o que não foi o caso.-----

-----**I - ÓRGÃOS DA AUTARQUIA**-----

-----ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODEMIRA – SESSÃO ORDINÁRIA DE 29 DE

JUNHO – ENVIO DE EDITAL:- Foi presente o ofício nº.63, datado de 2001/06/20, da Assembleia Municipal de Odemira, enviando oito fotocópias do Edital nº.8/2001, tornando pública a realização de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal no dia 29/06/01, pelas 15 horas e do qual consta a respectiva Ordem de Trabalhos.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----II - FINANÇAS-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:- Foi presente o resumo diário da Tesouraria, respeitante ao dia 2001/06/26, que acusava um total de disponibilidades da importância de 159.210.754\$00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MILHÕES, DUZENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO ESCUDOS), sendo em cofre: 724.648\$00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO ESCUDOS) e nas Instituições Bancárias: 158.486.106\$00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E SEIS ESCUDOS), tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----PAGAMENTOS:- Por maioria, com três votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista e três abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária, foram ratificados os despachos do Senhor Presidente e do Senhor Vice-Presidente que autorizaram pagamentos no valor de 261.391.751\$00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM ESCUDOS), cujas autorizações se encontram numeradas de quatro mil seiscentos e trinta e sete a quatro mil novecentos e vinte e cinco, conforme competência que foi conferida ao Senhor Presidente da Câmara por deliberação tomada em reunião ordinária de sete de Janeiro de mil novecentos e noventa e oito, cuja relação vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara, António Manuel Camilo Coelho, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 4.715, 4.804 e 4.925, datadas de 18/06/01, 20/06/01 e 22/06/01, respectivamente, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----O Senhor Vereador Cláudio José dos Santos Percheiro, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs., 4.681 a 4.687, datadas de 18/06/01 e 4.895 a 4.901, datadas de 22/06/00, a favor de Loja XXI, Ldª., em virtude de se tratar de uma Firma que é propriedade de um familiar seu.-----

-----O Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação da autorização de pagamento n.º. 4.809, de 20/06/01, a favor de Laura Maria Fino, em virtude de se tratar de uma familiar sua.-----

-----O Senhor Vereador Manuel da Silva Cruz, eleito pela Coligação Democrática Unitária, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na ratificação das autorizações de pagamento n.ºs. 4.715, 4.804 e 4.925, datadas de 18/06/01, 20/06/01 e 22/06/01, respectivamente, a favor da Fundação Odemira, em virtude de pertencer à Comissão Instaladora da referida Fundação.-----

-----III – ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

-----GUARDA NACIONAL REPUBLICANA – BRIGADA TERRITORIAL N.º.3, EM

ÉVORA:- Foi presente a Nota “Notícias à Imprensa”, da Brigada Territorial nº.3 da Guarda Nacional Republicana, comunicando que, através do seu efectivo, nos distritos de Faro, Beja, Évora e Portalegre, durante o mês de Maio de 2001, registou 20.780 acções que enumera qualitativamente.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----SOCIEDADE RECREATIVA MUSICAL SANLUIZENSE – APRESENTAÇÃO DE

CUMPRIMENTOS:- Foi presente o ofício nº.2, datado de 2001/06/10, endereçado a esta Câmara Municipal pelo Senhor Presidente da Direcção da Sociedade Recreativa Musical Sanluizense, informando que aquela Sociedade realizou eleições no dia 19 de Maio de 2001 para eleição dos corpos gerentes para o ano 2001/2002 e bem assim, que a nova Direcção apresenta cumprimentos e deseja uma colaboração profícua de modo a que se possa desenvolver um trabalho em prol da população.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido deliberado, por unanimidade, desejar aos novos corpos gerentes as maiores felicidades no desempenho das suas funções.-----

-----COMISSÃO DE MORADORES DO PEREIRO GRANDE – RELÍQUIAS –

CONVITE:- Foi presente um documento, datado de 2001/06/12, da Comissão de Moradores do Pereiro Grande – Relíquias, convidando os Senhores Presidente e Vereadores, para assistir a um mastro que se realizará nos próximos dias 14 e 15 de Julho do corrente ano, naquela localidade.-----

----- A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----CLUBE AUTOMÓVEL DO ALGARVE – BAJA OPTIROC/SERRA DE

MONCHIQUE:- Foi presente o ofício s/nº., datado de 2001/06/13, endereçado a esta Câmara

Municipal pelo Clube Automóvel do Algarve, expressando os seus mais sinceros agradecimentos ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, pela forma como colaborou com a organização da Baja Optiroc/Serra de Monchique, acreditando ter-se conseguido organizar uma prova de alto nível no plano desportivo, com as consequentes contrapartidas de promoção das entidades envolvidas.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**IV – ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS**-----

-----ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – UTILIZAÇÃO

DO EURO:- Foi presente a circular nº.59/2001, datada de 2001/06/13, da Associação Nacional de Municípios Portugueses solicitando a atenção das Câmaras Municipais para os principais e prováveis problemas que poderão surgir, com a entrada em circulação das moedas e das notas de euro, entre os quais destacam os relacionados com a dupla circulação, a prevenção de fraudes e burlas, a adaptação de equipamentos que utilizam a moeda euro para pagamento de serviços ou compra de bens, a utilização da moeda escritural euro nos instrumentos de gestão financeira (Plano de Actividades, Orçamento, Sistema Contabilístico, Relatório de Actividades e Contas de Gerência).-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídas fotocópias aos Senhores Vereadores.-----

-----**V - DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÓMICO DO CONCELHO**-----

-----INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO EM ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ:------

-----O Senhor Vereador, António Manuel Viana Afonso, eleito pelo Partido Socialista, apresentou uma comunicação que vai ficar arquivada no maço de documentos respeitante à presente acta, na qual informa o seu impedimento de intervir e participar na deliberação a tomar

relativamente à transferência de local de uma máquina de diversão no estabelecimento de Bar de José Rita Viana, sito na Zambujeira do Mar, Freguesia da Zambujeira do Mar, Concelho de Odemira, em virtude de se tratar de um familiar seu.-----

-----Seguidamente, saíu da sala o Senhor Vereador, António Manuel Viana Afonso.-----

-----a) – Foi presente o ofício nº. 4.675, de 11/06/01, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da transferência de uma máquina de diversão no estabelecimento de Bar de José Rita Viana, sito na Zambujeira do Mar, Freguesia da Zambujeira do Mar, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de transferência de uma máquina de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----Entrou na sala o Senhor Vereador António Manuel Viana Afonso.-----

-----b) – Foi presente o ofício nº.4.730, de 18/06/01, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Café de Acúrcio Seixas Leal, sito no Parque de Campismo da Zambujeira do Mar, Freguesia da Zambujeira do Mar, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----c) – Foi presente o ofício nº.4.717, de 12/06/01, do Governo Civil do Distrito de Beja solicitando parecer, nos termos e para os efeitos do disposto na Lei nº.2/87, de 8 de Janeiro, acerca da instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento de Café de Helena Cristina Nazário Dias, sito na Avenida Campo da Boa Esperança, nº.7, rés-do-chão,

Freguesia de Santa Maria, Concelho de Odemira.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável ao pedido de instalação e funcionamento de três máquinas de diversão no estabelecimento acima mencionado.-----

-----GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE BEJA – FESTIVAL SUDOESTE – PEDIDO

DE PARECER:- Foi presente o ofício nº.4.677, datado de 12/06/01, enviado pelo Governo Civil do Distrito de Beja, solicitando o parecer da Câmara Municipal sobre a realização do Festival de Música, denominado “Festival Sudoeste”, na Herdade da Casa Branca, Freguesia de São Teotónio, Concelho de Odemira, nos dias 3, 4 e 5 de Agosto corrente.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou emitir parecer favorável.-----

-----**VI - EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES**-----

-----ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE TROVISCAIS – FESTA ANUAL –

PEDIDO DE SUBSÍDIO:- Foi presente a Informação nº.317, datada de 01/06/13, proveniente dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que a Associação Sócio Cultural de Troviscais vai realizar a festa anual daquela localidade nos próximos dias 7 e 8 de Julho pelo que, para fazerem face às despesas com o evento, solicitam a concessão de um apoio monetário à Autarquia.-----

-----O Senhor Vereador do Pelouro depois de analisar o assunto propos à Exm^a. Câmara Municipal a concessão de um subsídio no valor de 100.000\$00 (CEM MIL ESCUDOS).-----

-----Apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de 100.000\$00 (CEM MIL ESCUDOS) à Associação Sócio Cultural de Troviscais, nos termos propostos.-----

-----INESLA-INSTITUTO DE ESTUDOS SUPERIORES DO LITORAL ALENTEJANO

– ASSEMBLEIA GERAL – 22/06/2001:- Foi presente o ofício nº.249/ER/01, datado de 18 de

Junho de 2001, do INESLA, informando esta Autarquia da realização de uma Assembleia Geral do INESLA, no próximo dia 22 de Junho, pelas 15 horas (na sede do INESLA em Grândola) e anexando documentação relativa àquela Assembleia Geral.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento tendo sido distribuídos exemplares pelos Senhores Vereadores.-----

-----NECRÓPOLE DO PARDIEIRO – MUSEALIZAÇÃO:- Foi presente a Informação nº.267, de 01/05/17, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, que contém um projecto de minuta do contrato de Comodato elaborado pela Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica a celebrar entre a Câmara Municipal de Odemira e o Senhor António Joaquim Madeira, destinado a permitir a musealização da Necrópole do Pardieiro pela Câmara Municipal de Odemira.-----

-----Depois de devidamente analisado foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato apresentada tendo sido concedidos plenos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o outorgar em representação do Município.-----

-----AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA – JARDINS DE INFÂNCIA DE SÃO TEOTÓNIO E DA ZAMBUJEIRA DO MAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:- Foi presente a Informação nº.312, datada de 01/06/12, dos Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que, dada a necessidade de assegurar a permanência das auxiliares colocadas no Jardim de Infância de S. Teotónio e da Zambujeira do Mar para fazerem o acompanhamento nos prolongamentos de horário e, após vários contactos com o Centro de Actividades Educativas de Beja, ficou estabelecido que a Autarquia assumiria o pagamento de 2 horas diárias nos meses de Maio, Junho e Julho para S. Teotónio e mês de Junho para a Zambujeira do Mar.-----

-----Assim, propõe o Senhor Vereador do Pelouro, a atribuição de um subsídio, à Escola de Ensino Básico Integrado de S. Teotónio, no valor de 78.000\$00 (SETENTA E OITO MIL

ESCUDOS) para fazer face ao pagamento das horas extraordinárias das duas Auxiliares.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos, concedendo à Escola de Ensino Básico Integrado de S. Teotónio um subsídio no valor de 78.000\$00 (SETENTA E OITO MIL ESCUDOS).-----

-----BOLSA DE ESTUDO – DINA CAMELO SILVA – REPOSIÇÃO DE QUANTIA INDEVIDAMENTE RECEBIDA:- Foi presente a Informação nº.328, datada de 01/06/20, dos

Serviços de Educação, Cultura, Desporto, Turismo e Acção Social Escolar, dando conhecimento que a Bolseira Dina Margarida Camelo da Silva, depois de informada da decisão tomada pelo Colectivo em 01/06/06, relativamente à reposição nesta Autarquia da quantia de 47.850\$00 (QUARENTA E SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), referente ao pagamento de uma bolsa de estudo uma vez que o valor que recebeu ultrapassou o montante que deveria receber anualmente, respondeu que se comprometia a repor o referido valor, até à data limite das candidaturas, ou seja, até 31 de Outubro de 2001.-----

-----A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento.-----

-----**VII - OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 6 FOGOS EM SABÓIA – ATRASO NOS

TRABALHOS:- Foi presente a Informação nº.262/2001, datada de 01/06/04, do Departamento Técnico – Divisão de Obras Municipais, dando conhecimento do grande atraso verificado no cumprimento do plano de trabalhos definitivo, da ausência de resposta do Empreiteiro à solicitação da apresentação de um novo plano de trabalhos e da actual situação no que respeita ao andamento dos trabalhos que é praticamente nulo pelo que se conclui, daquela Informação, que o Empreiteiro incorre na situação prevista no nº.4 do artº. 161º. do Decreto-Lei nº.59/99, de 2 de Março, pelo que pode ser, nomeadamente, requerida a posse administrativa da obra.-----

-----Depois de apreciado o assunto e, tendo em consideração as conclusões da referida Informação a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ter a intenção de tomar posse

administrativa da obra, devendo ser ainda calculadas e aplicadas as multas respectivas por violação do contrato bem como, oficiado o IMOPPI, para todos os efeitos legais.-----

-----**VIII - PATRIMÓNIO MUNICIPAL**-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DAS BENFEITORIAS EXISTENTES NA PARCELA DE TERRENO Nº.230, SITA NA PROPRIEDADE DENOMINADA POUSADAS VELHAS, FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES:-

Foi presente uma carta datada de 01/05/31, endereçada por António Bernardo, rendeiro de parcela de terreno nº.230, da propriedade denominada “Pousadas Velhas”, Freguesia de Vila Nova de Milfontes, solicitando autorização para vender, pelo preço de 7.500.000\$00 (SETE MILHÕES E QUINHENTOS MIL ESCUDOS), ao Senhor José Manuel Marques Bastos Dias, residente na Rua Agostinho da Silva, 3 - 12º. D – 2670-134, em Santo António dos Cavaleiros, as benfeitorias ali existentes.-----

-----Depois de devidamente apreciado o assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda das benfeitorias não autorizando, contudo, a transmissão do arrendamento.-----

-----VENDA DE PASTAGEM DA PARCELA DE TERRENO QUE FAZ ESTREMA COM A PARCELA DE TERRENO Nº.1 DA PROPRIEDADE MUNICIPAL DENOMINADA

“POUSADAS VELHAS”:- Procedeu-se à abertura da proposta para a compra da pastagem da parcela de terreno que faz estrema com a parcela nº.1 da propriedade denominada “Pousadas Velhas”, que foi apresentada por Luís da Costa Albino, residente em Malhadinhas – Brunheiras, 7 645 Vila Nova de Milfontes, no valor de 40.000\$00 (QUARENTA MIL ESCUDOS).-----

-----Depois de apreciada a referida proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda da pastagem da parcela de terreno que faz estrema com a parcela nº.1 da propriedade denominada “Pousadas Velhas”, ao único concorrente, Luís da

Costa Albino, pelo valor de 40.000\$00 (QUARENTA MIL ESCUDOS).-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE COLOS – ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E

PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento para a Alienação de Terrenos destinados à Habitação Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 91/06/05 e, cuja redacção foi alterada, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 94/02/09 e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 94/04/15, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea e), do artigo 64º.,da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, alienar dois lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal de Colos, Freguesia de Colos, por concurso de classificação na modalidade prevista na Divisão Terceira, artº. 4º. e seguintes do Regulamento.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital a afixar nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes de terreno a alienar com os números 11 e 16, com as áreas de 310 m2 cada, situam-se no Loteamento Municipal de Colos, Freguesia de Colos e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 – As habitações a construir obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-

-----3 – O preço por metro quadrado do terreno a alienar é de 1.000\$00 (MIL ESCUDOS);-

-----4 – Data de abertura do concurso – 02/07/2001;-----

-----5 – Data de encerramento – 10/08/2001;-----

-----6 - Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde serão facultados os impressos necessários às candidaturas.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DO BREJÃO – ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E

PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento para a Alienação de Terrenos destinados à Habitação Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 91/06/05 e, cuja redacção foi alterada, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 94/02/09 e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 94/04/15, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea e), do artigo 64º.,da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, alienar dois lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal do Brejão, Freguesia de S. Teotónio, por concurso de classificação na modalidade prevista na Divisão Terceira, artº. 4º. e seguintes do Regulamento.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital a afixar nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes de terreno a alienar com os números 35 e 36, com a área de 153 m2 cada, situam-se no Loteamento Municipal do Brejão, Freguesia de S. Teotónio e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 – As habitações a construir obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-----

-----3 – O preço por metro quadrado do terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS);-----

-----4 – Data de abertura do concurso – 02/07/2001;-----

-----5 – Data de encerramento – 10/08/2001;-----

-----6 – Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de Património/Notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde serão facultados os impressos necessários às candidaturas.-----

-----LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S. LUIS – ALIENAÇÃO DE OITO LOTES DE TERRENO DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E

PERMANENTE:- Nos termos do Regulamento para a Alienação de Terrenos destinados à Habitação Urbana, pertencentes ao Património do Município de Odemira, aprovado por proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 91/06/05 e, cuja redacção foi alterada, por deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 94/02/09 e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada em 94/04/15, a Câmara Municipal, usando da competência que lhe é conferida pela alínea e), do artigo 64º.,da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, deliberou, por unanimidade, alienar dois lotes de terreno destinados à construção de habitação própria e permanente, no Loteamento Municipal de S. Luís, Freguesia de S. Luís, por concurso de classificação na modalidade prevista na Divisão Terceira, artº. 4º. e seguintes do Regulamento.-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital a afixar nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1 – Os lotes de terreno a alienar com os números 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, com as áreas de 140,25 m², 146,60 m², 153 m², 159,40 m², 161,50 m², 163,60 m², 170 m² e 174,25 m², respectivamente, situam-se no Loteamento Municipal de São Luís, Freguesia de S. Luís e destinam-se à construção de habitação própria e permanente;-----

-----2 – As habitações a construir obedecerão a projecto aprovado pela Câmara Municipal;-

-----3 – O preço por metro quadrado do terreno a alienar é de 3.000\$00 (TRÊS MIL ESCUDOS);-----

-----4 – Data de abertura do concurso – 02/07/2001;-----

-----5 – Data de encerramento – 10/08/2001;-----

-----6 – Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes na Secção de património/notariado da Câmara Municipal de Odemira, durante o horário de expediente, onde

serão facultados os impressos necessários às candidaturas.-----

-----APROVAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO E DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, REFERENTES AO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S.MIGUEL, FREGUESIA DE S.TEOTÓNIO, NOS TERMOS DO ARTº.64º. DO DECRETO-LEI Nº.448/91, DE 28/11:-----

Foi presente o processo respeitante ao licenciamento do Loteamento e respectivas obras de urbanização do Loteamento Municipal de S. Miguel, Freguesia de S. Teotónio, Concelho de Odemira, constituído por iniciativa do Município, com a área total de 5.562 m², inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de S.Teotónio sob os artºs. 98 e 100 da Secção BBB e descritos na Conservatória do Registo Predial de Odemira, sob o nº.19.480 fls. 9 do Livro B-56, Freguesia de S. Teotónio, o qual respeita o disposto no Decreto-Lei nº.794/76, de 5/11, designadamente o nº.1 do artº.62º.-----

-----O referido Loteamento integra-se no perímetro urbano definido no P.D.M. de Odemira, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº.114/2000, publicado no Diário da República nº.196 – I Série B, de 25/08, e rectificado pela Declaração de Rectificação nº.7-AF/2000, de 31/08.-----

-----O Loteamento fica constituído da seguinte forma:-----

-----A área de 5.562 m² é, assim, dividida:-----

-----A área de 2.650.40 m² é destinada a arruamentos e passeios;-----

-----A área de 586 m² é destinada a zonas verdes;-----

-----A área de 2.325.60 m², será dividida em lotes de terreno, para construção urbana, num total de 20 lotes, com as áreas, localização e identificação, que seguidamente se discriminam:---

-----Lote nº.1, com a área de 79,20 m², confrontando do Norte com rua pública, do Sul com lote nº. 2 , do Nascente com rua pública e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 237.600\$00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois piso e um

fogo.-----

----Lote nº.2, com a área de 94,30 m2, confrontando do Norte com lote nº. 1, do Sul com lote nº. 3, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 282.900\$00 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS E NOVECENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----Lote nº.3, com a área de 106,50 m2, confrontando do Norte com lote nº. 2, do Sul com com lote nº. 4, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 319.500\$00 (TREZENTOS E DEZANOVE MIL E QUINHENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----Lote nº.4, com a área de 120,90 m2, confrontando do Norte com lote nº. 3, do Sul com lote nº. 5, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 362.700\$00 (TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.5, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 4, do Sul com lote nº. 6, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.6, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 5, do Sul com lote nº. 7, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.7, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 6, do Sul com lote

nº. 8, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.8, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 7, do Sul com lote nº.9, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.9, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 8, do Sul com lote nº. 10, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.10, com a área de 126 m2, confrontando do Norte com lote nº. 9, do Sul com lote nº.11, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.11, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 10, do Sul com lote nº.12, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.12, com a área de 126,75 m2, confrontando do Norte com lote nº. 11, do Sul com

lote nº.13, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.13, com a área de 126,75 m², confrontando do Norte com lote nº. 12, do Sul com lote nº.14, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 380.250\$00 (TREZENTOS E OITENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.14, com a área de 115,60 m², confrontando do Norte com lote nº. 13, do Sul com lote nº.15, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 346.800\$00 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.15, com a área de 85,00 m², confrontando do Norte com lote nº. 14, do Sul com lote nº. 16, do Nascente e Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 255.000\$00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----Lote nº.16, com a área de 123,00 m², confrontando do Norte com lote nº.15, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.17 e do Poente com rua pública, com o valor patrimonial de 369.000\$00 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE MIL ESCUDOS), destinado a habitação e comércio, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos e um fogo.-----

----Lote nº.17, com a área de 132,00 m², confrontando do Norte com lote nº.14 e rua pública, do Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.18 e do Poente com lote nº.16, com o valor

patrimonial de 396.000\$00 (TREZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.18, com a área de 121,20 m², confrontando do Norte e Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.19 e do Poente com lote nº.17, com o valor patrimonial de 363.600\$00 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.19, com a área de 112,75 m², confrontando do Norte e Sul com rua pública, do Nascente com lote nº.20 e do Poente com lote nº.18, com o valor patrimonial de 338.250\$00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

----Lote nº.20, com a área de 114,10 m², confrontando do Norte e Sul com rua pública, do Nascente com zona verde e do Poente com lote nº.19, com o valor patrimonial de 342.300\$00 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS ESCUDOS), destinado a habitação, no qual é permitida a implantação de um edifício com dois pisos, um fogo e garagem.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar nos termos propostos.-----

-----IX - LICENCIAMENTO DE OBRAS E LOTEAMENTOS PARTICULARES-----

-----1.- Foram presentes quatro relações de processos de obras e loteamentos particulares, submetidos a despacho do Senhor Presidente da Câmara, nos termos da delegação de competências deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 03/11/99 e do Senhor Vereador do Pelouro, ao abrigo do despacho subdelegatório de competências do Senhor Presidente nº. 92/99-P, no período compreendido entre 14/06/2001 e

22/06/2001, sendo a primeira constituída por uma folha, a segunda por uma folha, a terceira por nove folhas e a quarta por uma folha, respectivamente, que ficam a fazer parte integrante da presente acta e se apensam, tendo a Câmara Municipal tomado o devido conhecimento.-----

-----APROVAÇÃO:- A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do nº.3 do artigo 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro.-----

-----Eram catorze horas.-----

-----ENCERRAMENTO:- Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei , encerrada a reunião do que, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

-----E eu, _____, Director do Departamento de Administração Geral, a subscrevi.-----

ÍNDICE

CAPÍTULO		Pág.
I	- Órgãos da Autarquia.....	3
II	- Finanças.....	4
III	- Administração Geral.....	5
IV	- Associações de Municípios.....	7
V	- Desenvolvimento Sócio-Económico do Concelho.....	7
VI	- Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres.....	9
VII	- Obras Municipais.....	11
VIII	- Património Municipal.....	12
IX	- Licenciamento de Obras e Loteamentos Particulares.....	20